



Universidade de Brasília
Faculdade de Educação - FE
Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ENDICA / Escola
Nacional de Socioeducação - ENS

Atendimento às Mulheres Vítimas de
Violência Doméstica e aos Adolescentes em
Medida Socioeducativa no município
de Itupeva - SP

Caroline Hilário Macedo

Brasília, 2022



Universidade de Brasília
Faculdade de Educação - FE
Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ENDICA / Escola
Nacional de Socioeducação - ENS

Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e aos Adolescentes em Medida Socioeducativa no município de Itupeva - SP

Caroline Hilário Macedo

Trabalho de conclusão do Curso de
Especialização em Garantia dos Direitos e
Política de Cuidados à Criança e ao
Adolescente.

Orientadora: Prof^a Dr^a Norma Lúcia Neris de
Queiroz

Brasília, 2022

Ata de Avaliação

Resumo

O presente capítulo é resultado do esforço de sistematização de um plano de trabalho, realizado pela equipe de educadoras sociais do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), do município de Itupeva – SP, orientado para o atendimento a mulheres vítimas de violência doméstica e aos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto. A proposta do plano visou oferecer elementos para o fortalecimento do trabalho da rede socioassistencial de Itupeva, objetivando a melhor qualidade do atendimento por parte dos serviços ofertados pela municipalidade, assim como, propor ações e projetos a serem implantados em relação ao público abordado. Como base teórica, é utilizado o conceito de rota crítica enquanto um importante disparador para reflexões acerca da rede de atendimento socioassistencial, não apenas em relação aos casos de violência doméstica contra as mulheres, mas também em relação ao atendimento a outras violações de direitos.

Palavras chave: atendimento socioassistencial, trabalho em rede, violência doméstica, medida socioeducativa, rota crítica

SUMÁRIO

Introdução	6
Metodologia	16
Levantamento, Análise e Resultado	17
Conclusão	36
Referências	37

Introdução

O presente capítulo é resultado do esforço de sistematização de um plano de trabalho, realizado pela equipe de educadoras sociais do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), do município de Itupeva – SP, orientado para o atendimento a mulheres vítimas de violência doméstica e aos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, acompanhados nos equipamentos de Assistência Social do referido município¹.

A proposta do plano em questão visa oferecer elementos para o fortalecimento do trabalho da rede socioassistencial de Itupeva, objetivando a melhor qualidade do atendimento por parte dos serviços ofertados pela municipalidade, assim como, propor ações e projetos a serem implantados em relação ao público abordado.

Considerando que os munícipes têm suas demandas referentes aos diversos serviços municipais, em seus diferentes graus de complexidade (básico e especializado), o pressuposto fundamental da proposta é o de que indivíduos e famílias em vulnerabilidade, atendidos pela municipalidade, possam ser vistos em sua integralidade e, nesse sentido, propiciar a superação de uma visão fragmentada acerca de suas necessidades, proporcionando-lhes a efetivação do acesso aos seus direitos.

Para tanto, faz-se necessário conhecer a realidade das famílias e dos indivíduos que acessam aos serviços de assistência social no município, realidade essa que só pode ser identificada e analisada a partir de um trabalho baseado na coleta e na sistematização de dados sobre os tipos e graus de vulnerabilidades vivenciadas por aqueles que utilizam tais serviços.

Um outro pressuposto é o de que tão importante quanto conhecer a realidade das famílias e indivíduos, é conhecer a realidade dos equipamentos de

¹ Atualmente, o CREAS de Itupeva, do qual participo da equipe como Educadora Social, conta com duas profissionais de nível superior (Sociologia e Psicologia) concursadas no cargo de Educador Social. No que se refere à gestão dos atendimentos, as educadoras sociais atendem, especificamente, violações de direitos referentes à violência doméstica contra mulheres, trabalho infantil e serviço de proteção aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e meio aberto. Em decorrência disso, deve-se o recorte dado ao objeto apresentado.

assistência social, de modo que as equipes possam operacionalizar seu trabalho no território da melhor forma possível. Isso envolve o mapeamento de recursos disponíveis nos territórios, bem como, o uso planejado dos recursos materiais e financeiros da Secretaria de Desenvolvimento Social, nos diferentes níveis de atenção: básica e especializada. Sendo assim, para aferir as reais necessidades da clientela, bem como, as reais possibilidades dos equipamentos/equipes e, assim, propor ações condizentes a elas, é preciso também trabalhar a dimensão de produção, gestão e transmissão de informações.

Uma outra questão importante a se considerar, no que se refere ao enfrentamento/atendimento dos casos de violações de direitos foi o advento da pandemia de COVID-19, fator que desencadeou inúmeras problemáticas sociais e econômicas (além de sanitárias) e que agravou ainda mais as vulnerabilidades da população, impactando diretamente no acesso aos direitos e serviços socioassistenciais.

A impossibilidade do atendimento sistemático e contínuo tanto dos casos de violência doméstica quanto da oferta das medidas socioeducativas em meio aberto durante o período da pandemia, se colocou como um importante obstáculo à equipe e deixou ainda mais pungente a necessidade de uma rede bem articulada, capaz de suprir minimamente as demandas das famílias durante esse momento. Em períodos críticos como esse, a sobrecarga e ou desfalque das equipes, aliada à desarticulação da rede e à falta de dados sistematizados sobre as famílias, pode levar à revitimização ou ao agravamento das vulnerabilidades.

Deste modo, a sistematização de um plano de trabalho constituiu-se como a proposta de uma “experiência piloto”, a partir dos serviços ofertados pelo Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), no que se refere ao atendimento a mulheres vítimas de violência doméstica e adolescentes e jovens em cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto, tendo como foco a oferta de atendimento através da articulação da rede socioassistencial e dos recursos ofertados, como meio de garantir direitos. A experiência também possibilitará que, posteriormente, haja a integração de outros setores, como Educação, Cultura, Saúde, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e etc, à medida do fortalecimento das ações

realizadas e do avanço da discussão sobre essa necessidade no âmbito da gestão municipal.

Breve panorama sobre a Violência Doméstica contra Mulheres no Brasil

Em relação às questões referentes aos casos de violência doméstica contra mulheres, de acordo com Lima e Rodrigues (2022) dados recentes apontam para a intensificação das violências perpetradas contra mulheres no Brasil. As autoras compreendem esse fenômeno como resultante de um processo histórico arraigado em questões de gênero e relações de poder, e que produz diferentes impactos nas vítimas. Desse modo, afirmam que as discussões de gênero são fundamentais para compreensão do problema que sustenta os crescentes índices de violência contra mulheres².

De acordo com dados do Atlas da Violência, em 2018, foram assassinadas 4.519 mulheres no Brasil, o que corresponde a 1 mulher assassinada a cada 2 horas. Entre essas mulheres, as vítimas, a maioria são mulheres negras (68%). O Atlas também revela que se, por um lado, houve uma tendência de redução de homicídios cometidos contra mulheres fora do domicílio. Por outro lado, aumentou a taxa de homicídios cometidos contra mulheres dentro de casa.

De acordo com Carneiro (2020):

É preciso assumir que existe uma estrutura que cria, alimenta e mantém a violência contra as mulheres como fenômeno sempre atual, sendo bandeira constante dos movimentos de mulheres e dos movimentos feministas. Para melhor entendimento do fenômeno da violência contra as mulheres, é necessário conhecer principalmente dois conceitos: gênero e patriarcado. (CARNEIRO, 2020, p.24)³

² LIMA, S. C. S. ; RODRIGUES, J. S. **“A violência contra a mulher na perspectiva da Psicologia: uma revisão bibliográfica”**. Revista de Psicologia, Fortaleza, v.13 n1, p. 139-153, 2022.

³ CARNEIRO, I. **“O processo de debate e a construção de direitos”**. In: Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher nº 2. Fundação Demócrito Rocha. Ceará, 2020.

Em âmbito nacional, a rede de atendimento à mulher em situação de violência está dividida em quatro principais áreas (Saúde, Assistência Social, Segurança Pública e Justiça) e é composta por duas principais categorias de serviço: Rede de Enfrentamento e Rede de Atendimento, a primeira contempla todos os eixos da Política Nacional (combate, prevenção, assistência e garantia de direitos) incluindo órgãos responsáveis pela gestão e controle social das políticas de gênero, além dos serviços de atendimento. A segunda se refere ao eixo da Assistência/Atendimento e restringe-se a serviços de atendimento especializados e não especializados⁴. A rede de enfrentamento à violência contra as mulheres refere-se à:

Atuação articulada entre as instituições/serviços governamentais, não governamentais e a comunidade, visando o desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam o empoderamento e construção da autonomia das mulheres, os seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência (BRASIL, 2011, p. 13).

A Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) já previa que a assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar deve ser prestada de forma articulada:

art. 9º: A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar será prestada de forma articulada e conforme os princípios e as diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Segurança Pública, entre outras normas e políticas públicas de proteção, e emergencialmente quando for o caso.

A rede de enfrentamento à violência contra a mulher, apesar de ter tido muitos avanços ao longo dos anos, ainda tem muitos obstáculos a serem enfrentados. O primeiro obstáculo que pode ser citado é o monitoramento das ações desenvolvidas nos estados e municípios brasileiros. O acompanhamento

⁴ BRASIL. **Rede de enfrentamento à violência contra as mulheres**. Secretaria de Política para Mulheres. Brasília, 2011.

das políticas e de sua efetividade requer um processo eficaz de comunicação contínua entre os entes federativos. Além disso, é necessário o desenvolvimento de sistemas de informação capazes de gerar dados que contribuam para o gerenciamento dos serviços e a compreensão das dimensões da violência, assim como, possibilitem avaliar os esforços institucionais empreendidos. Outro obstáculo relevante é o fato de os serviços funcionarem precariamente conectados, muitas vezes apenas por meio de relações pessoais entre profissionais que se organizam para encaminhamentos individuais e por meio da gravidade e urgência dos casos⁵.

No que tange ao processo de enfrentamento às situações de violência contra as mulheres, em relação ao acolhimento e ao encaminhamento das demandas das mulheres atendidas por parte dos serviços, podemos dizer que o conceito de “rota crítica”, desenvolvido por Montserrat Sagot (2000) é bastante explicativo, quando buscamos compreender a importância do papel das instituições para o efetivo atendimento dessas demandas.

De acordo com Brhumm e Lara (2016), a rede socioinstitucional tem um papel importante na rota crítica da usuária e, para além disso, o conceito possibilita uma forma de entender a singularidade do trajeto percorrido por cada mulher, sem conformá-las a uma condição de vítima⁶.

A rota crítica é um processo que se constrói a partir da sequência de decisões tomadas e ações executadas pelas mulheres afetadas pela violência intrafamiliar e as respostas encontradas em sua busca por soluções. Este é um processo interativo, constituído tanto pelos fatores impulsionadores e inibidores relacionados às mulheres afetadas e as ações empreendidas por essas, como pela resposta social encontrada, o que, por sua vez, se constitui em uma parte determinante da rota crítica. Nesse sentido, através do conceito de rota crítica,

⁵ LUNA, L. G. A. “**Rede de Atenção e Proteção Social**”. In: Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher nº 8. Fundação Demócrito Rocha. Ceará, 2020.

⁶ BRHUNN, M. M.; LARA L. de. “**Rota crítica: a trajetória de uma mulher para romper o ciclo da violência doméstica**”. Rev. Polis Psique vol.6 no.2 Porto Alegre, 2016.

se constrói a lógica das decisões, ações e reações das mulheres afetadas, assim como, a dos fatores que intervêm nesse processo⁷.

“El inicio de la ruta crítica se puede considerar como el “romper el silencio” en relación con una situación de violencia. Es decir, las mujeres afectadas inician su ruta crítica cuando deciden revelar esa situación a una persona fuera de su ámbito doméstico o familiar inmediato, como un primer intento de buscar soluciones. Con este concepto se parte del supuesto de que existen una serie de factores que impulsan o inhiben a una mujer a buscar ayuda, entre ellos: la información, el conocimiento, sus percepciones y actitudes, los recursos disponibles, su experiencia previa, la valoración sobre la situación y los apoyos u obstáculos encontrados. En ese sentido, la ruta crítica describe las decisiones y acciones emprendidas por las mujeres y las respuestas encontradas tanto en su ámbito familiar y comunal, como institucional.” (SAGOT, 2000, p.89)

No âmbito institucional, os fatores de resposta estão associados ao acesso, disponibilidade e qualidade dos serviços, os quais estão determinados tanto por fatores estruturais e normativos, como pelas representações sociais, atitudes e comportamentos dos trabalhadores desses serviços. Todos esses fatores se interrelacionam e atuam sobre a subjetividade das mulheres, para fortalecê-las ou desestimulá-las em sua decisão de iniciar e continuar uma rota de busca por ajuda e soluções⁸.

De acordo com a autora, a rota crítica percorrida pelas mulheres afetadas pela violência intrafamiliar explícita que a violência doméstica é um problema complexo e que requer políticas e ações coordenadas e intersetoriais, com a efetiva participação do Estado e da sociedade civil. De acordo com a autora, mapear essa rota permite conhecer os fatores que impulsionam às mulheres a buscarem ajuda, as dificuldades encontradas para prosseguir com a decisão de

⁷ SAGOT, M. **Ruta Crítica de las mujeres afectadas por la violencia intrafamiliar en América Latina (estudios de caso de diez países)**. Organización Panamericana de La Salud – Programa Mujer, Salud y Desarrollo, 2000. (tradução livre)

⁸ Idem.

romper o ciclo da violência, além de suas percepções sobre as respostas institucionais, as representações sociais e significados sobre a violência doméstica. Em nível institucional, o conceito aponta para quais as ações e respostas as instituições e serviços devem oferecer no atendimento a essa demanda.

A rota crítica, embora seja um conceito pensado a partir de experiências na área de saúde pública, pode ser um importante disparador para reflexões acerca da rede de atendimento socioassistencial, não apenas em relação aos casos de violência doméstica contra as mulheres, mas também em relação ao atendimento a outras violações de direitos como, por exemplo, adolescentes e jovens em conflito com a lei, especialmente os que se encontram em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto.

Podemos pensar que também esses adolescentes e jovens, a partir dos recursos disponíveis em suas famílias, comunidades e municípios (através de serviços e projetos voltados para o atendimento desse público), percorrem uma trajetória que tanto pode levar à superação de sua situação de risco quanto relegá-los à reprodução de dinâmicas vitimizantes.

De acordo com Carreiro (2010), no processo de tornar-se adulto, o adolescente precisa fazer diferentes experimentações no ímpeto de se autoafirmar, tais experimentações são classificadas em ensaísticas ou definitivas. Segundo a autora, as experimentações ensaísticas permitem ao adolescente ingressar e, posteriormente, se afastar de situações diversas, enquanto as experimentações definitivas são estanques, não oferecendo tal liberdade. O que definiria o caráter provisório ou permanente das experimentações seria o suporte social disponível ao adolescente, indicando que jovens envolvidos em situação de risco tendem a tornar definitivas experimentações ensaísticas, ou seja, adolescentes com frágil suporte social tendem a recorrer à marginalidade em busca da integração social⁹.

⁹ CARREIRO, T. C. “**Adolescências e experimentações possíveis**”. In MARRA M. M. ; COSTA L. F. (Orgs.), Temas da Clínica do adolescente e da família. São Paulo: Ágora, 2010.

Breve panorama da rede de atendimento aos adolescentes e jovens no Brasil

Recentemente, as políticas de juventude vivenciaram um período importante de afirmação no Brasil, marcado pela construção de uma institucionalidade no campo das políticas públicas de juventude, com a criação de órgãos governamentais, evidenciando avanços na construção de um apoio visível na proteção social e no bem-estar dos jovens. Evidenciam-se os avanços no âmbito da legislação, com a inclusão do termo “jovem” no texto da Constituição Federal, em 2010 (emenda constitucional n.º 65) e a aprovação do Estatuto da Juventude (Lei n.º 12.852/2013).

Esse contexto contribuiu para explicitar a juventude brasileira como sinônimo de diversidade, com origens sociais diferenciadas e importantes configurações identitárias.

Reconhecendo esta diversidade, é necessário ouvir e distinguir a juventude e suas demandas, na formulação de políticas públicas que contemplem de forma integral o seu desenvolvimento, como experimentações, vivências, trajetórias, concepções e quereres dos jovens, tendo por perspectiva a noção de que o jovem ultrapassa a esfera da transitoriedade geracional (entre ser criança, adolescente e jovem), devendo ser reconhecido como sujeito constituído de direitos. O querer da juventude passa a disputar, portanto, decisão na construção de um conjunto de ações que fomentem a institucionalidade, como referência que aponte novas perspectivas políticas e que integre as dimensões de vida e de direitos da população jovem brasileira. (RIBEIRO; MACEDO, 2018, p. 112)¹⁰

De acordo com o Estatuto da Juventude, as políticas para a juventude (pessoas entre 15 e 29 anos) devem ser regidas pelos seguintes princípios:

¹⁰ RIBEIRO, E.; MACEDO, S. “**Notas sobre políticas públicas de juventude no Brasil: conquistas e desafios**”. Revista de Ciencias Sociales, 31(42), p. 107- 126, 2018.

- promoção da autonomia e emancipação dos jovens;
- valorização e promoção da participação social e política, de forma direta e por meio de suas representações;
- promoção da criatividade e da participação no desenvolvimento do País;
- reconhecimento do jovem como sujeito de direitos universais, geracionais e singulares;
- promoção do bem-estar, da experimentação e do desenvolvimento integral do jovem;
- respeito à identidade e à diversidade individual e coletiva da juventude;
- promoção da vida segura, da cultura da paz, da solidariedade e da não discriminação;
- valorização do diálogo e convívio do jovem com as demais gerações. (BRASIL, 2013)¹¹

O Estatuto considera, ainda, que os agentes públicos envolvidos com as políticas de juventude devem desenvolver a intersetorialidade das políticas estruturais, programas e ações; ampliar as alternativas de inserção social do jovem; proporcionar atendimento de acordo com suas especificidades perante os órgãos públicos prestadores de serviços à população, visando ao gozo de direitos simultaneamente nos campos da saúde, educacional, político, econômico, social, cultural e ambiental; garantir meios e equipamentos públicos que promovam o acesso à produção cultural, à prática esportiva, à mobilidade territorial e à fruição do tempo livre; estabelecer mecanismos que ampliem a gestão de informação e produção de conhecimento sobre juventude.

Apesar do aparato legal que coloca os jovens na posição de sujeitos de direitos, essa não é a realidade do país. No Brasil, no ano de 2018, 30.873 jovens foram vítimas de homicídios, o que significa uma taxa de 60,4 homicídios a cada 100 mil jovens, e 53,3% do total dos homicídios do país¹². É necessário, portanto, pensar políticas que garantam também e principalmente, o direito à vida da juventude.

¹¹ BRASIL. LEI Nº 12.852, DE 5 DE AGOSTO DE 2013.

¹² Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). **Atlas da Violência**, 2020.

Em relação aos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, de acordo com o Relatório da Pesquisa Nacional das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto no Sistema Único de Assistência Social (2018)¹³:

O Brasil possui 117.207 adolescentes e jovens em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviços à Comunidade. O dado é da Pesquisa Nacional de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto realizada em fevereiro/março de 2018 pelo Ministério do Desenvolvimento Social. Esse quantitativo representa 82% de todas as medidas socioeducativas aplicadas no Brasil, estando as medidas de semiliberdade e internação, compreendidas nos demais 28%. (BRASIL, 2018, p. 05).

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de Novembro de 2009)¹⁴, o CREAS é estabelecido enquanto o equipamento exclusivo para a oferta do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, tendo por finalidade prover atenção socioassistencial e contribuir para o acesso a direitos dos adolescentes e jovens, assim como, a responsabilização face ao ato infracional cometido.

Cabe ressaltar que o Estatuto da Criança e do Adolescente, com fundamento na doutrina de proteção integral, traz uma nova orientação à Justiça da Infância e da Juventude, com mudanças na concepção do atendimento direcionado às crianças e aos adolescentes e que repercutem diretamente na execução das medidas socioeducativas e que impuseram uma ampla revisão de

¹³ BRASIL. **Relatório da Pesquisa Nacional das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto no Sistema Único de Assistência Social**. Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS. Brasília, 2018.

¹⁴ BRASIL. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Ministério do Desenvolvimento Social e do Combate à Fome, Brasília, 2013.

conceitos e práticas, além de alterações que abrangem o trabalho das equipes técnicas¹⁵.

Metodologia

Atualmente, Itupeva não dispõe de um setor de Vigilância Socioassistencial operando no município, o que não nos permite realizar uma análise baseada em uma sequência histórica de dados sistematizados acerca das políticas de atendimento de Assistência Social. Embora os instrumentais e plataformas utilizados pelos serviços sejam aqueles estabelecidos nos âmbitos federal e estadual, em âmbito municipal, não há um recurso disponível que agregue informações que ajudem a mapear a realidade dos indivíduos e famílias atendidas pela rede socioassistencial de um modo mais amplo. Sendo assim, cada serviço conta com seus próprios métodos de gestão das informações, de modo não padronizado.

Diante disso, foram utilizados alguns dados acerca do perfil da clientela do CREAS, coletados e analisados qualitativamente pela equipe de educadoras sociais, a partir de seus atendimentos às mulheres em situação de violência doméstica e adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa.

Foi dada ênfase à revisão bibliográfica, utilizando-se a abordagem qualitativa, com o objetivo de apresentar uma visão panorâmica sobre os temas propostos, mantendo a interlocução com trabalhos e autores que abordam conceitos importantes para a compreensão dos assuntos pautados. Nesse sentido, o instrumental utilizado foi a coleta e apreciação dos dados através da leitura, triagem e fichamentos de textos e a exploração descritiva e hipotético-dedutiva.

Devido à natureza de pesquisa proceder a partir do levantamento bibliográfico e de dados quantitativos limitados, a proposta de trabalho formatada se dispôs a levantar indagações para a demarcação de problemáticas, bem como para a proposição de algumas ações no âmbito da Assistência Social do

¹⁵ BRITO, L. M. T. de. “**Liberdade Assistida no Horizonte da Doutrina de Proteção Integral**”, in: Psicologia: Teoria e Pesquisa, Vol. 23 n. 2, p. 133-138, 2007.

referido município, a partir da integração tanto dos serviços socioassistenciais quanto de outros setores, uma vez que as necessidades de indivíduos e famílias e a efetivação do acesso aos seus direitos não se limita à esfera socioassistencial.

Assim, compreendemos que discutir sobre Desenvolvimento Social é discutir a integração de políticas públicas como projeto de gestão.

Levantamento, Análise e Resultado

Dados sobre o atendimento aos casos de violência doméstica contra mulheres no município de Itupeva

Em Itupeva, os casos de violência doméstica e familiar contra mulheres são atendidos pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), que atende todas as demandas de violação de direitos no município, desde 2012.

Em 08 de março de 2017, foi anunciada pela administração municipal a criação do Núcleo de Atendimento às Vítimas da Violência (NAVV) em Itupeva. O NAVV se constituiria enquanto uma parceria entre a Prefeitura e a Polícia Civil, com o objetivo de atender às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. Na constituição inicial do projeto, a Delegacia de Polícia do município seria o órgão de acolhimento e encaminhamento de vítimas de violência doméstica e familiar.

Em abril de 2019, o NAVV passou a contar com três profissionais – assistente social, psicóloga e auxiliar administrativa – que atuariam no atendimento e acompanhamento desses casos, centralizados no CREAS. Nessa ocasião, também foi incluído no núcleo o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual. O atendimento continua a ser realizado nesse serviço até o momento.

Entre abril de 2019 e julho de 2020, foram atendidas no CREAS 62 mulheres em situação de violência doméstica. A maioria dos encaminhamentos foi realizado pelo Conselho Tutelar (34%) e a maior parte das queixas referiu-se

à violência física e psicológica¹⁶. A seguir, descreveremos o perfil das mulheres em acompanhamento no mês de julho de 2020¹⁷.

Todas as mulheres atendidas nasceram em outros municípios, sendo que 80% delas não contava com rede de apoio em Itupeva. Apenas 10% das mulheres realizavam atividade profissional remunerada, em caráter eventual, e nenhuma delas possuía vínculo empregatício formal.

Metade das mulheres estava inserida em programas de transferência de renda, 30% delas recebia o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e as demais o Programa Bolsa Família (PBF).

Em relação à faixa etária, 55% das mulheres possuíam de 20 a 39 anos e 17% menos de 20 anos. Em relação às mulheres mais velhas, 14% tinham entre 40 e 59 anos e 14%, 60 anos ou mais.

Quanto aos tipos de violência, dentre essas mulheres, 60% sofriam violência física, 30% violência psicológica e 10% violência sexual. A maioria das mulheres (70%) sofria mais de um tipo de violência. Metade das mulheres realizava tratamento psiquiátrico, com uso de antidepressivos.

Em 70% dos casos, o agressor era o companheiro e no restante das ocorrências, o filho adulto. A maioria dos agressores (70%) fazia uso de substâncias psicoativas (álcool e/ou cocaína) e nenhum deles realizava acompanhamento psiquiátrico ou psicológico para tratamento/acompanhamento das situações de uso e abuso de substâncias.

A partir dos dados expostos, podemos levantar algumas questões importantes de se trabalhar no atendimento aos casos de violência doméstica no município.

¹⁶ Prefeitura de Itupeva. **Plano de Ações CREAS 2021-2024**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 2021. (não publicado)

¹⁷ Esse levantamento foi realizado na ocasião da elaboração do Plano de Ações CREAS 2021-2024, pela equipe de educadoras sociais. Mais uma vez, ressalto que há não dados sistematizados para apresentação de uma série histórica.

É perceptível que a falta de rede de apoio a essas mulheres, migrantes em sua maioria e conviventes com seus agressores, dificulta a tomada de decisão de quebrar com o ciclo de violência, uma vez que carecem de familiares ou pessoas próximas capazes de fornecer auxílio ou abrigo seguro, mesmo que temporariamente. O fato de não possuírem autonomia financeira, decorrente do não acesso ao mercado de trabalho formal também dificulta o processo. 30% das mulheres atendidas por programa de transferência de renda declarou receber Benefício de Prestação Continuada, ou seja, possuía em casa algum ente idoso ou com algum tipo deficiência, o que aumenta a vulnerabilidade da família e a dificuldade de abandono da situação de violência.

Isso demonstra o papel fundamental da rede socioassistencial como meio de suporte a essas mulheres, especialmente, em se tratando da atenção básica, no acompanhamento das demandas cotidianas das famílias e na identificação de possíveis casos de violência doméstica e familiar. Em relação à atenção especial, o acompanhamento e os encaminhamentos voltados para a superação da situação de violência, dependem, em grande medida, das articulações com os serviços de Saúde, de Segurança e Justiça. Além disso, fica evidente a necessidade de implantação de um abrigo no município ou parceria nesse sentido, que possibilite o distanciamento imediato físico e habitacional com o agressor nos casos mais graves.

Outra questão de suma relevância é a real mensuração dos casos, através da coleta e sistematização dos dados de atendimento. Para tanto, a padronização de instrumentais, seu correto preenchimento e a tabulação das informações é fundamental para a vigilância acerca dos fatores proeminentes de violência dentro das famílias e nos territórios. A facilidade de partilha dos dados entre os serviços também é primordial no combate à violência e na operacionalização do atendimento às demandas.

Entendemos, assim, que o CREAS é o serviço onde essas violações de direitos serão acolhidas e acompanhadas. No entanto, o CREAS não é a única porta de entrada para os casos de violência doméstica contra mulheres. Ao contrário, de acordo com levantamento feito pelas profissionais do NAVV, no período de abril de 2019 a junho de 2020, dos 62 casos atendidos, apenas 13

vieram de demanda espontânea, 21 vieram através do Conselho Tutelar, 12 vieram encaminhados pelos CRAS e 5 casos vieram a partir do Ministério Público. Apenas 2 casos vieram encaminhados pela Delegacia de Polícia do município e somente 1 caso chegou através do Ambulatório de Saúde Mental. Os outros 8 casos restantes vieram por vias diversas. Não foi feita notificação de nenhum caso de violência doméstica por parte das UBS ou do Hospital Municipal.¹⁸

Isso nos mostra a dificuldade de identificação e encaminhamento por parte dos serviços dos casos de violência doméstica contra as mulheres no município. Demonstra também a fragilidade de articulação em relação aos serviços de Saúde e Delegacia em relação a essas demandas, ambos, importantes portas de entrada para os casos de violência doméstica, além da problemática da subnotificação que envolve tais casos. Nesse sentido, fica muito difícil acessar a real demanda, uma vez que não é possível identificar e quantificar, de fato, esses casos.

Em relação aos serviços de saúde, de acordo com Maria Cecília de Souza Minayo (2006)¹⁹:

A violência, pelo número de vítimas e a magnitude de sequelas emocionais que produz, adquiriu um caráter endêmico e se converteu num problema de saúde pública em vários países. [...] O setor de saúde constitui a encruzilhada para onde confluem todos os corolários da violência, pela pressão que exercem suas vítimas sobre os serviços de urgência, de atenção especializada, de reabilitação física, psicológica e de assistência social. (MINAYO, 2006, p.49)

O fato de o Conselho Tutelar ser o serviço que mais encaminhou casos de violência doméstica contra as mulheres no município também é bastante significativo e denota que, em muitos casos, a violência doméstica contra a mulher só é descoberta e encaminhada quando a violência dentro de casa atinge os membros mais vulneráveis: crianças e adolescentes, casos esses que

¹⁸ Vide a Lei 10.778/03, que estabelece a notificação compulsória no território nacional nos casos de violência contra a mulher atendidos nos serviços de saúde públicos ou privados.

¹⁹ MINAYO, M. C. S. **Violência e saúde**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2006.

chegam preponderantemente através de denúncias feitas por pessoas de fora do núcleo familiar. Isso evidencia que a violência doméstica e familiar é velada e que, muitas vezes, depende de outros atores sociais para ser descortinada.

A seguir, serão apontados os recursos identificados como potenciais para a realização de um atendimento integral aos casos de violência doméstica contra mulheres em Itupeva. Destacamos que, dentre os recursos apontados, há a necessidade de criação de alguns, enquanto outros já existem no município.

Diagnóstico de recursos potenciais para o atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no município de Itupeva

1. DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1.1 – Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- Segurança Alimentar
- Acesso a benefícios de transferência de renda
- Capacitação de profissionais para a identificação de demandas de violência doméstica (a ser implantado)

Entendemos que a oferta de atendimento em grupo específico para mulheres, a partir do Serviço de Convivência Familiar, em parceria com equipe do CREAS para identificação e acolhimento de demandas de violência doméstica e familiar, através da metodologia “Rodas de Conversa”, por exemplo, poderia ser um ponto de partida de identificação da demanda nos territórios, bem como, de articulação entre os serviços.

O objetivo desse grupo seria trabalhar com as mulheres questões referentes aos direitos, autocuidado, saúde da mulher, planejamento familiar, segurança alimentar, emprego e renda, cuidados com os filhos, educação, dentre outros. Durante as rodas de conversa, poderão ser convidadas profissionais de outros setores, para tratar de temas específicos. Além disso, os grupos servirão de meios de entrada para questões relativas à violência

doméstica e de identificação de possíveis casos, a serem referenciados no CREAS.

1.2 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) / NAVV

- Grupos de Apoio
- Encaminhamento para acolhimento institucional (a ser implantado)

Oferta de atendimento em grupo específico para mulheres em situação de violência doméstica, para escuta, partilha e acolhimento das demandas, através de temas preestabelecidos pela equipe técnica do CREAS coloca-se como uma alternativa para o apoio e fortalecimento de mulheres em situação de violência doméstica, visando a ruptura do ciclo de violência.

Entendemos como de fundamental importância convidar profissionais de outros setores, para tratar de temas específicos. A proposta inclui a participação de uma profissional de Direito, para orientações jurídicas às mulheres.

Em âmbito institucional, é importante também o fomento de discussão junto à Coordenação do Serviço e à Secretaria de Desenvolvimento Social acerca da necessidade/viabilidade da implantação de um serviço de acolhimento no modelo abrigo no município, para atendimento dos casos de violência doméstica e familiar contra mulheres.

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o serviço é

(...) provisório para mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaças em razão da violência doméstica e familiar, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral. Deve ser desenvolvido em local sigiloso, com funcionamento em regime de cogestão, que assegure a obrigatoriedade de manter o sigilo quanto à identidade das usuárias. Em articulação com rede de serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas e do Sistema de Justiça, deve ser ofertado atendimento jurídico e psicológico para as usuárias e seus filhos e/ou dependentes quando estiver

sob sua responsabilidade. (Ministério do Desenvolvimento Social, 2013)

1.3 - Fundo Social de Solidariedade

- Cursos de capacitação profissional
- Fomento à Economia Solidária (a ser implantado)

Entende-se como necessário e urgente, o fomento de discussões junto à Coordenação do Serviço e à Secretaria de Desenvolvimento Social acerca da viabilização da participação das mulheres atendidas pelo CREAS em cursos de capacitação/profissionalização ofertados no Fundo Social de Solidariedade do município. A proposta é também de priorização dos casos atendidos pelo CREAS no acesso às vagas disponibilizadas.

A sugestão da equipe de educadoras sociais é que seja iniciado um processo de incentivo ao empreendedorismo junto a essas mulheres, a partir da perspectiva da Economia Solidária.

A Economia Solidária vem se apresentando, nos últimos anos, como inovadora alternativa de geração de trabalho e renda e uma resposta a favor da inclusão social. Compreende uma diversidade de práticas econômicas e sociais organizadas sob a forma de cooperativas, associações, clubes de troca, empresas autogestionárias, redes de cooperação, entre outras, que realizam atividades de produção de bens, prestação de serviços, finanças solidárias, trocas, comércio justo e consumo solidário. Nesse sentido, compreende-se por economia solidária o conjunto de atividades econômicas de produção, distribuição, consumo, poupança e crédito, organizadas sob a forma de autogestão²⁰.

Entre os principais pilares da economia solidária estão:

- autogestão;
- solidariedade;
- cooperação;

²⁰ <https://www.ecosolbasebrasil.com.br/index.php/economia-solidaria/videos/> Acessado em 08 de fevereiro de 2021.

- respeito ao meio ambiente;
- comércio justo;
- consumo consciente.

As ações que vêm sendo desenvolvidas no âmbito da Economia Solidária podem se constituir em alternativas para melhorar as condições de trabalho das mulheres que vivem a realidade da informalidade e precarização, especialmente se considerarmos que a organização a partir de redes de produção, comercialização e acesso a políticas de qualificação profissional e crédito pode ajudar a superar o problema do isolamento e fragmentação das trabalhadoras informais.²¹

O Fundo Social de Solidariedade do município é o espaço privilegiado, por seu papel, a partir do qual se iniciaria esse processo, sendo, inclusive, possível a articulação com outros setores, como do Desenvolvimento Econômico, Agricultura ou Cultura, por exemplo, através da Casa do Artesão, como meio de visibilidade e comercialização de produtos.

1.4 - Centro de Convivência do Idoso (CCI)

- Grupos e atividades de convivência
- Cursos (fomento à autonomia financeira ou complementação de renda)

Ações que visem a realização de atividades para conscientização a respeito da violência doméstica e familiar contra as mulheres, com foco nas mulheres idosas.

O objetivo é fazer um recorte intergeracional na identificação e acolhimento de casos de violência doméstica contra mulheres idosas. Também, em conjunto com os técnicos do CREAS que atendem os casos de violação de direitos de idosos, priorizar o acesso das idosas atendidas às atividades ofertadas no CCI do município.

Quando se fala em “mulheres”, muitas vezes vem à mente a ideia de alguém jovem, produtiva, exercendo papéis mais ativos, seja nos tradicionais trabalhos domésticos e de cuidados ou mesmo nos trabalhos formais mais

²¹ COSTA, J. C. “**Mulheres e economia solidária: hora de discutir a relação!**”, Revista Sociedade e Cultura, Goiânia, v. 14, n. 1, p. 19-27, 2011.

modernos, ocupações em espaços de poder e na política. Para essas mulheres são pensadas a maior parte das políticas públicas, desde a atenção à saúde, geração de emprego e até o enfrentamento à violência doméstica. Em regra, essas questões são tratadas apenas como questões de gênero, ignorando-se outros recortes e categorias que atravessam as condições de vida das mulheres, a exemplo da questão geracional²².

A universalidade da violência contra as mulheres idosas, que é um fenômeno que não se restringe a âmbitos geográficos, econômicos ou sociais específicos. Por ser uma situação “democrática”, já que nenhuma mulher idosa está imune a isso, é preciso pensar a prevenção e o enfrentamento de forma transversal. A perspectiva da transversalidade apreende a dimensão interseccional da desigualdade e deve compreender ferramentas analíticas de articulação de múltiplas diferenças. Cabe chamar a atenção para o fato de que toda ação transversal é concomitantemente intersetorial, ou seja, envolve mais de uma política, enquanto muitas ações intersetoriais não atendem à transversalidade de gênero e geração, não incorporam as especificidades de cada grupo de mulheres²³.

É preciso perceber a mulher idosa como um ser integral, capaz de gerar transformações pessoais e coletivas, como também de promover seus próprios recomeços. É necessário fazer um exercício de autocrítica sobre as dificuldades nas relações intergeracionais e que fiquemos vigilantes na busca por assegurar seus direitos fundamentais, as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar a saúde física e mental, além do aperfeiçoamento moral, intelectual e social(...).
(PEREIRA e TAVARES, 2018, p. 50)

²² PEREIRA, L.; TAVARES, M. **“Uma trama entre gênero e geração: mulheres idosas e a violência doméstica na contemporaneidade”**. Revista Feminismos, NEM, Universidade Federal da Bahia, Vol.6, 2018.

²³ Idem

2. EDUCAÇÃO

- Escolas Municipais e Estaduais (Educação Formal Básica/ EJA, Educação Profissional, Ensino Superior)
- Acesso à creche
- Capacitação de professores para a identificação de demandas de violência doméstica (a ser implantado)

3. CULTURA

- Acesso à Cultura
- Casa do Artesão (fomento à autonomia financeira ou complementação de renda)

4. ESPORTE

- Acesso às modalidades (incentivo ao autocuidado)

5. SAÚDE

- Atendimento na rede básica / Planejamento Familiar
- Atendimento especializado
- Saúde Mental/CAPS
- Hospital Municipal
- Capacitação de profissionais para a identificação de demandas de violência doméstica (a ser implantado)

6. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Inserção Profissional (a ser implantado)
- Agricultura Familiar (a ser implantado)

7. CONTROLE SOCIAL

- Conselhos Municipais de Direitos (fomento e facilitação à participação dos usuários)

8. SEGURANÇA E JUSTIÇA

- Delegacia da Mulher – Núcleo de Atendimento à Mulher (a ser implantado)
- Guarda Civil Municipal – Patrulha Maria da Penha (a ser implantado)
- Assistência Jurídica
- Capacitação de profissionais para a identificação de demandas de violência doméstica (a ser implantado)

Esses são alguns recursos identificados pela equipe de educadoras sociais do CREAS como sendo de suma importância para um atendimento integral dos casos de violência doméstica e familiar contra mulheres no município. Articular e reforçar ações em conjunto entre serviços e equipamentos, através da perspectiva do cuidado integral, voltado para a identificação, acompanhamento e encaminhamentos desses casos a partir da perspectiva da autonomia e do empoderamento como meios de superação das situações de violência, possibilita a ampliação da atuação em rede, visando possibilidades de superação, inclusive, das vulnerabilidades das famílias.

Esse, no entanto, é um processo a ser construído e que depende de vontade política e da desconstrução e ressignificação de olhares acerca do problema da violência doméstica contra as mulheres de um modo geral.

Dados do atendimento aos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto no município de Itupeva

Em Itupeva, o atendimento aos jovens é realizado de maneira fragmentada nos diferentes serviços, não havendo uma política que pense esses sujeitos em sua complexidade de integralidade.

Atualmente, no CREAS é ofertado apenas o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. O serviço tem a finalidade de prover o acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e/ou

Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), determinadas judicialmente ao adolescente que praticou ato infracional.

Promove o acesso dos adolescentes e de seus familiares aos seus direitos e, por meio da intersetorialidade, deve assegurar a atenção integral aos usuários, de maneira que privilegie a articulação do serviço com a rede socioassistencial local.

Na sua operacionalização é necessária a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação do adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do adolescente.

O serviço tem capacidade para atender, simultaneamente, 20 adolescentes. Os adolescentes que cometeram atos infracionais, geralmente, têm direitos violados. Frequentemente vivenciam a fragilidade de vínculos familiares e/ou comunitários e são mais vulneráveis à pressão para se integrarem a gangues ou a grupos ligados ao tráfico de drogas.

Em razão da pandemia de COVID-19, o ano de 2020 registrou dados atípicos no atendimento a estes adolescentes. Portanto, apresentaremos os dados relativos ao ano de 2019.

Foram atendidos 30 adolescentes, dos quais 80% eram do sexo masculino. Os adolescentes e jovens atendidos tinham entre 13 e 21 anos (idade limite para cumprimento de medidas socioeducativas), havendo maior concentração de adolescentes entre 16 e 18 anos (63%). A maioria dos adolescentes teve envolvimento com o tráfico de drogas (67%), atividade tipificada como uma das piores formas de trabalho infantil²⁴. Destaca-se ainda a situação de vulnerabilidade em função de renda, raça e baixa escolaridade.

Diante deste cenário, entendemos como principais desafios a reinserção escolar e inserção profissional dos adolescentes, com vistas ao afastamento das

²⁴ Lista TIP – Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008.

práticas infracionais. Além disso, a oferta de atividades culturais e de lazer que promovam o desenvolvimento saudável neste momento de vida.

Como entraves à superação destes desafios, nos deparamos com a falta de dois importantes programas para a garantia dos direitos desse grupo populacional, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e o Programa de Aprendizagem Profissional.

O PETI é um programa criado pelo Governo Federal que visa proteger crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 anos, exceto na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, contra qualquer forma de trabalho, sejam elas remuneradas ou não, com ou sem finalidade de lucro. Há ainda as piores formas de trabalho infantil que são consideradas prejudiciais à saúde, à segurança ou à moral do adolescente, e só podem ser feitas por maiores de 18 anos, entre as quais se encontram o Trabalho Doméstico, por exemplo. Seu objetivo principal é erradicar todas as formas de trabalho infantil no país, em um processo de resgate da cidadania e inclusão social de seus beneficiários. O programa oferece auxílio financeiro, pago mensalmente pela Caixa, à mãe ou ao responsável legal do menor, por meio de cartão magnético.

O Programa de Aprendizagem Profissional está pautado na Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000. A lei garante um contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, em que o empregador se compromete a assegurar ao maior de 14 e menor de 25 anos, inscrito em programa de aprendizagem, formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz, a executar, com zelo e diligência, as tarefas necessárias a essa formação.

O Aprendiz deve estar cursando a escola ou ter concluído o ensino básico e os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a 5%, no mínimo, e 15% por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

Os CRAS ofertam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em grupos divididos por faixa etária, atendendo a crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade e adolescentes de 15 a 17 anos de idade. Não há grupos para jovens entre 18 e 29 anos. Atualmente, o serviço encontra-se suspenso em razão da pandemia de COVID-19 e não tivemos acesso aos dados estatísticos para levantamento do perfil dos usuários.

Os CRAS também coordenam o Programa Ação Jovem, um serviço de transferência de renda do Governo do Estado de São Paulo, instituído pelo Decreto Nº 56.922, de abril de 2011. Tem por objetivo promover a inclusão social de jovens de 15 a 24, que vivem em áreas de concentração da pobreza extrema e pobreza, pertencem a famílias com renda per capita mensal de até meio salário mínimo e que estejam frequentando o ensino Fundamental e/ou Médio, ou frequentam o Ensino de Jovens e Adultos – EJA.

Mediante a transferência direta de renda, o Programa Ação Jovem visa estimular a conclusão da escolaridade básica, somada a ações complementares e de apoio à iniciação profissional. Para se cadastrar no Programa Ação Jovem é preciso atender os seguintes requisitos:

- ter entre 15 (quinze) e 24 anos e onze meses;
- estar como o ensino fundamental e/ou médio incompleto;
- ter renda “per capita” familiar mensal até meio salário-mínimo nacional;
- ser matriculado no ensino regular de educação básica ou ensino de Jovens e Adultos – EJA Presencial - em qualquer época do ano letivo.

Assim como o SCFV, não temos informações sobre o funcionamento do programa no município.

Diagnóstico de recursos potenciais para atendimento aos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no município de Itupeva

1. DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1.1 Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos voltado para adolescentes e jovens (a implantar)

- Ação Jovem (a implantar)

Levantamento das necessidades do território, junto às profissionais do CRAS, e apoio na oferta do Serviço, identificando e acolhendo demandas de violação de direitos dos jovens atendidos.

O objetivo é trabalhar com os jovens questões referentes aos direitos, educação, profissionalização, autocuidado, saúde, profissionalização, cultura, lazer e participação social. Durante as rodas de conversa, poderão ser convidadas profissionais de outros setores, para tratar de temas específicos. Além disso, os grupos servirão de meios de entrada para questões relativas à violação de direitos e de identificação de possíveis casos, a serem referenciados no CREAS.

1.2 Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) / NAVV

- Medidas Socioeducativas (Liberdade Assistida / Prestação de Serviço à Comunidade)
- Plano de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)
- Grupos
- Acolhimento Institucional para jovens acima dos 18 anos (modalidade República – a implantar)

Oferta de atendimento em grupo específico para adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas para escuta, partilha e acolhimento das demandas, através de temas preestabelecidos pela equipe técnica do CREAS.

Fomento de discussão junto à Coordenação do Serviço e à Secretaria de Desenvolvimento Social acerca da necessidade/viabilidade da implantação de um serviço de acolhimento no modelo república no município, para atendimento dos casos de adolescentes maiores de 18 anos egressos do SAICA.

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o serviço é destinado, prioritariamente, a jovens entre 18 e 21 anos após desligamento de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes ou em outra situação que demande este serviço. Possui tempo de permanência limitado, podendo ser reavaliado e prorrogado em função do projeto individual formulado em conjunto com o profissional de referência. O atendimento deve apoiar a qualificação e inserção profissional e a construção de projeto de vida. (Ministério do Desenvolvimento Social, 2013)

1.3 Fundo Social de Solidariedade

- Capacitação profissional

Fomento de discussão junto à Coordenação do Serviço e à Secretaria de Desenvolvimento Social acerca da viabilização da participação dos jovens atendidos pelos equipamentos da assistência social em cursos profissionalizantes ofertados no Fundo Social de Solidariedade do município. A proposta é também de priorização dos casos atendidos pelos CRAS e CREAS no acesso às vagas disponibilizadas.

A sugestão da equipe técnica é que seja iniciado implantado ainda um Programa de Aprendizagem Profissional no município, garantindo trabalho protegido aos jovens munícipes.

2. EDUCAÇÃO

- Escolas Municipais e Estaduais (Educação Formal Básica/ EJA, Educação Profissional, Ensino Superior)
- Grêmios estudantis

3. CULTURA

- Acesso à Cultura
- Acesso aos projetos e cursos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Cultura

4. ESPORTE

- Acesso às modalidades

5. SAÚDE

- Atendimento na rede básica / Planejamento Familiar
- Atendimento especializado
- Saúde Mental/CAPS
- Hospital Municipal
- Sexualidade
- Saúde masculina

6. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Inserção Profissional
- Sustentabilidade
- Jovem Aprendiz

7. CONTROLE SOCIAL

- Conselhos de Direitos (acesso às informações do CMDCA, inclusive, sobre datas de reuniões e fomento à participação popular junto ao Conselho. Conselho da Juventude – a implantar).
- Conselho Tutelar (aprimoramento dos fluxos de atendimento e fomento à troca com os técnicos da rede socioassistencial)

8. SEGURANÇA E JUSTIÇA

- Delegacia
- Guarda Civil Municipal
- Assistência Jurídica / OAB
- Fomento às discussões sobre Justiça Restaurativa

- Capacitação de profissionais para a identificação de demandas de violência contra crianças, jovens e adolescentes

Proteção Social e Vigilância Socioassistencial: a importância das informações para a produção de políticas públicas adequadas à realidade do município.

Embora, do ponto de vista organizacional, a NOB SUAS (2012) determine a instauração da Vigilância Socioassistencial como uma área que compõe a gestão do SUAS, é necessário compreender sua estreita relação com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial e suas unidades diretamente responsáveis pela oferta dos serviços socioassistenciais à população²⁵.

As unidades de proteção básica ou especial, nas quais são ofertados os serviços e benefícios socioassistenciais, são provedoras de informações para a Vigilância Socioassistencial sempre que registram e armazenam de forma adequada dados relativos ao território e ao perfil dos usuários, além de informações referentes ao tipo e volume de atendimentos que realizam, contribuindo assim para o mapeamento de situações de risco e vulnerabilidade e de eventos de violações de direitos em determinado território. Assim, o ponto de partida para a Vigilância Socioassistencial é, em larga medida, o próprio conhecimento produzido e acumulado das equipes técnicas da Assistência Social.

Por outro lado, os serviços devem ser consumidores das informações processadas ou produzidas pela área de Vigilância Socioassistencial e esta deve, para cumprir seus objetivos, fornecer aos serviços informações estruturadas que contribuam para que estes avaliem sua própria atuação, ampliem seu conhecimento sobre as características da população e do território de forma a melhor atender às necessidades e demandas existentes, e ainda, planejem e executem ações de busca ativa que assegurem a oferta de serviços

²⁵ BRASIL. **Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial**. Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome, Brasília, 2013.

e benefícios às famílias e indivíduos mais vulneráveis, superando a atuação pautada exclusivamente pela demanda espontânea.²⁶

A Vigilância Socioassistencial deve organizar, normatizar e gerir, no âmbito da Política de Assistência Social, o sistema de notificações para eventos de vulnerabilidade, risco e violação de direitos, estabelecendo instrumentos e fluxos necessários à sua implementação e funcionamento. A Vigilância Socioassistencial deverá montar uma sistemática que permita conhecer os eventos de que ocorrerem nos territórios. Essas informações deverão nortear as ofertas de serviços socioassistenciais no município, em especial, os Serviços de Média e Alta Complexidade²⁷.

Dentro desses princípios e pensando no atendimento integral aos adolescentes e jovens e no combate à violência doméstica e familiar contra as mulheres, pensamos na necessidade de iniciarmos uma conversa entre os equipamentos, para um levantamento preliminar acerca dos perfis das famílias atendidas, visando a coleta e organização de dados que possam contribuir para a construção de um diagnóstico, norteadando ações conjuntas, que qualifiquem os atendimentos e mobilizem a atuação nos territórios.

Algo importante a se considerar pelos serviços é que, através da coleta e análise dos dados, torna-se perceptível identificar fatores de vulnerabilidade que se cruzam e que expõem, mais ou menos, indivíduos e famílias às violências²⁸.

Nesse sentido, nossa proposta também é um convite à criação de um espaço de coleta, partilha e reflexão entre os serviços da rede socioassistencial e ao desenvolvimento de uma cultura de produção de informações. Cultura é algo que se constrói no tempo, que se forma e se estabelece a partir das práticas diárias. Sendo assim, ter um momento entre os serviços para refletir acerca disso

²⁶ Idem

²⁷ Ibidem

²⁸ O conceito de INTERSECCIONALIDADE diz respeito a como as relações de poder que estruturam a sociedade se cruzam e afetam diretamente a vida de determinados grupos, colocando-os em específica situação de desvantagem como, por exemplo, relações entre gênero, raça e classe. Outras relações que geram desigualdades devem ser incluídas numa abordagem interseccional, como orientação sexual, identidade de gênero, idade, deficiência, origem e localização regional.

é o primeiro passo para uma mudança de paradigma, fugindo do “pra agora” e do “pra ontem” e voltando-se para o planejamento de ações planejadas, articuladas e, conseqüentemente, mais efetivas.

Conclusão

Através das reflexões suscitadas a partir da sistematização desse plano de trabalho, podemos depreender algumas questões cruciais para a garantia de direitos de indivíduos e famílias atendidas pelos serviços socioassistenciais.

Não há como garantir plenamente o acesso aos direitos a partir de trabalhos isolados. Os serviços precisam estar pautados em um projeto de gestão coeso e bem definido, ancorado e um planejamento baseado em coleta sistemática de dados e na produção de informações, capaz de identificar e responder às necessidades reais dos usuários, através da utilização dos recursos disponíveis: humanos, materiais, financeiros, além dos recursos oferecidos nos territórios.

Os serviços precisam ter garantidos suas equipes mínimas atuando, capacitadas constantemente acerca dos temas que envolvem o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e com clareza acerca dos seus papéis. Necessitam também ter recursos materiais disponíveis para o desempenho do trabalho, além de condições de trabalho adequadas.

O conhecimento acerca dos recursos financeiros dotados para os serviços também é de fundamental importância para que possam planejar as ofertas e ações voltadas à população. Nesse sentido, a transparência acerca dos recursos financeiros públicos também é uma cultura a se fomentar.

Outra questão fundamental ao nível de gestão é a articulação com outras Secretarias Municipais. A rede socioassistencial, por si só, tem um alcance limitado no que se refere à garantia de direitos num sentido amplo. Embora os serviços socioassistenciais se estabeleçam como o lócus do mapeamento de vulnerabilidades de indivíduos e famílias, são também articuladores de demandas junto a outros setores, como educação, saúde, trabalho, justiça, etc.

A integração entre os serviços de modo mais amplo é fundamental para a superação das vulnerabilidades.

Para além da estrutura institucional, que impacta de modo concreto na qualidade da oferta de serviços, também nos deparamos com um campo simbólico que precisa ser discutido e, nesse ponto, os atendimentos referentes à violência doméstica contra mulheres e aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa precisam ser pensados, inclusive, sobre essa ótica.

Embora tenhamos hoje instituídos um aparato legal e institucional que garanta direitos em vários níveis, a operacionalização de uma rede de atendimento depende também da forma com que a sociedade e as instituições enxergam essas questões.

Em uma cultura patriarcal e imbuída de valores assistencialistas, entender a violência doméstica contra mulheres fora dessas perspectivas ainda é um desafio. O mesmo se aplica ao atendimento a adolescentes e jovens em conflito com a lei, quando vemos, por exemplo, a discussão sobre a redução da maioria penal acontecer em detrimento de outras possibilidades.

O papel dos municípios é privilegiado no que diz respeito à efetivação do acesso aos direitos. São os serviços que estão nas comunidades que vivenciam cotidianamente a realidade de indivíduos e famílias e são os capazes de propor e desempenhar ações que atendam às especificidades de seus territórios.

Referências

BRASIL. **Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial**. Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome, Brasília, 2013. Disponível em:

http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/dicivip_datain/ckfinder/userfiles/files/Orientacao_Tecnica_Versao_Preliminar_Encontro.pdf Acessado em novembro de 2021.

BRASIL. **Rede de enfrentamento à violência contra as mulheres**. Secretaria de Política para Mulheres. Brasília, 2011. Disponível em:

<https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/rede-de-enfrentamento-a-violencia-contras-as-mulheres> Acessado em novembro de 2021.

BRASIL. **Relatório da Pesquisa Nacional das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto no Sistema Único de Assistência Social**. Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS. Brasília, 2018. Disponível em:

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/relatorios/Medidas_Socioeducativas_em_Meio_Aberto.pdf Acessado em novembro de 2021.

BRASIL. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Ministério do Desenvolvimento Social e do Combate à Fome. Brasília, 2013. Disponível em:

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf Acessado em novembro de 2021.

BRHUNN, M. M.; LARA L. de. “*Rota crítica: a trajetória de uma mulher para romper o ciclo da violência doméstica*”. **Rev. Polis Psique**, vol.6 no.2 Porto Alegre, 2016.

http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2238152X2016000200005 (acessado em novembro de 2021)

BRITO, L. M. T. de. “*Liberdade Assistida no Horizonte da Doutrina de Proteção Integral*”. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, vol. 23 n. 2, p. 133-138, 2007. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/ptp/a/9BDJtJDzM9fQCngVcfjYWBw/?lang=pt#:~:text=So%20o%20enfoque%20das%20ci%C3%A4ncias,sua%20execu%C3%A7%C3%A3o%20por%20pessoal%20especializado> Acessado em novembro de 2021.

CARNEIRO, I. “*O processo de debate e a construção de direitos*”. In: **Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher nº 2**. Fundação Demócrito Rocha. Ceará, 2020.

CARRETEIRO, T. C. “*Adolescências e experimentações possíveis*”. In MARRA M. M.; COSTA L. F. (Orgs.), **Temas da Clínica do adolescente e da família**. São Paulo: Ágora, 2010.

COSTA, J. C. “*Mulheres e economia solidária: hora de discutir a relação!*”, **Revista Sociedade e Cultura**, Goiânia, v. 14, n. 1, p. 19-27, 2011. Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/270847793_Mulheres_e_economia_solidaria_hora_de_discutir_a_relacao Acessado em novembro de 2021.

GOMES, P. O. “Gênero e interseccionalidades”. In: **Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher nº 6**. Fundação Demócrito Rocha. Ceará, 2020.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (Ipea). **Atlas da Violência**, 2020. Disponível em:

<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/24/atlas-da-violencia-2020>

Acessado em novembro de 2021.

LIMA, S. C. S.; RODRIGUES, J. S. “A violência contra a mulher na perspectiva da Psicologia: uma revisão bibliográfica”. **Revista de Psicologia**, Fortaleza, v.13 n1, p. 139-153, 2022. Disponível em:

<http://www.periodicos.ufc.br/psicologiaufc/article/view/71609> Acessado em

novembro de 2021.

LUNA, L. G. A. “Rede de Atenção e Proteção Social”. In: **Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher nº 8**. Fundação Demócrito Rocha. Ceará, 2020.

MINAYO, M. C. S. **Violência e saúde**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2006.

PEREIRA, L.; TAVARES, M. “Uma trama entre gênero e geração: mulheres idosas e a violência doméstica na contemporaneidade”. **Revista Feminismos**, NEM, Universidade Federal da Bahia, Vol.6, N.3, 2018. Disponível em:

<https://periodicos.ufba.br/index.php/feminismos/article/view/33679> Acessado em

novembro de 2021.

RIBEIRO, E.; MACEDO, S. “Notas sobre políticas públicas de juventude no Brasil: conquistas e desafios”. **Revista de Ciências Sociais**, 31(42), p. 107-126, 2018. Disponível em:

<https://periodicos.ufpb.br/index.php/rppi/article/view/47502> Acessado em

novembro de 2021.

SAGOT, M. **Ruta Crítica de las mujeres afectadas por la violencia intrafamiliar en América Latina (estudios de caso de diez países)**.

Organización Panamericana de La Salud – Programa Mujer, Salud y Desarrollo, 2000.